LEI Nº 3.367 de 25 de maio de 2010.
Autoria: Poder Executivo

"Cria e dá denominação ao Centro Municipal de Educação Básica, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Básica Professora **ANA REIS MEIRELES (Dona Tizinha)** - Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos - EJA, localizado na Avenida Ézio Carneiro, Nº 275, Quadra 16, Lote 11, Setor Aeroporto.

Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Básica **ANA REIS MEIRELES (Dona Tizinha),** criado pela presente Lei tem por finalidade atender jovens e adultos da Educação Básica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em especial, a Lei Municipal nº 3.223, de 29 de setembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2010.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal